



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / DE \_\_\_\_ DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Autor:** Vereador Franco Valério Cebalho da Cunha

*“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MÚSICO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, Prefeita Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Cáceres o dia Municipal do Músico, que será comemorado anualmente no dia 22 de novembro.

**Art. 2º.** A comemoração passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cáceres/MT.

**Art. 3º.** Na semana do dia 22 de novembro serão promovidos eventos alusivos à história, cultura, teoria e prática musical em homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local.

Parágrafo único. Poderão ser concedidas honorarias, na forma prevista na Resolução nº 06, de 12 de agosto de 2019, da Câmara Municipal de Cáceres, e, também promovidos concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

No uso das prerrogativas que são conferidas a este Vereador, dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhes o incluso Projeto de Lei que visa instituir o DIA MUNICIPAL DO MÚSICO no município de Cáceres.

O Dia Municipal do Músico tem por objetivo estimular a população em geral, os músicos de todos os segmentos e incentivar a classe, seja ela amadora ou profissional, da arte da música em seus variados aspectos e formas.

Adota-se o termo músico quando nos referimos a pessoas ligadas diretamente à música, em caráter profissional ou amador, exercendo alguma função no campo de música, como a de tocar um instrumento musical, cantando, escrevendo arranjos, compondo, regendo, ou dirigindo um grupo coral ou algum grupo de músicos, como orquestras, bandas, ou ainda lecionando, trabalhando no campo de educação, em terapia musical.

O dia 22 de novembro foi lembrado para a comemoração do Dia do Músico por ser também o Dia de Santa Cecília, que é considerada a padroeira dos músicos, tornando a data um referencial para todos os que se dedicam à nobre arte de alegrar as pessoas.

A música está presente em praticamente todos os momentos de nossas vidas. E para o artista, o músico em si, nada é mais valioso do que ter alguém para lhe ouvir. É uma experiência única sentir no olhar emocionado de alguém que ouve uma música e naquele exato momento relembra de algum fato importante de sua vida.

A música traz isso e muito mais, seja com um arranjo bem elaborado, ou apenas uma simples melodia que toca em nossos corações.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2023.

**FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA**

Vereador





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6180-4380-98F5-218F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 08/12/2023 11:03:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/6180-4380-98F5-218F>